

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**

**Setor: STPCJ - Operador: 022492**  
**Processo Administrativo: 00010100-70.2016.5.13.0000**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 039/2016**

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa realizada em 07/07/2016, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **UBIRATAN MOREIRA DELGADO**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **JOSÉ CAETANOS DOS SANTOS FILHO**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE** e **THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**, resolveu, por unanimidade de votos, com base na Lei Complementar nº 35/79, art. 66, e nos arts. 168 e 171 do Regimento Interno desta Corte, deferir pedido de usufruto de saldo de férias, por quarenta e sete dias, no interregno de 01/08/2016 a 16/09/2016, relativas ao exercício de 2014, formulado por Sua Excelência o Senhor Desembargador **PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO**.

**OBSERVAÇÕES:** Sua Excelência o Senhor Desembargador Francisco de Assis Carvalho e Silva, em gozo de férias regulamentares, foi convocado para participar desta Sessão Administrativa, com vistas a garantir o quorum mínimo, sendo-lhe assegurado o direito à devida compensação, nos termos do artigo 29 do Regimento Interno desta Eg. Corte.

Ausentes, em gozo de férias regulamentares, Suas Excelências os Senhores Desembargadores Eduardo Sérgio de Almeida, Wolney de Macedo Cordeiro e Leonardo José Videres Trajano.

**MARIA CARDOSO BORGES**

Secretária do Tribunal Pleno  
e de Coordenação Judiciária - Substituta

EM 08/07/2016 11:49:09 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: D5BF2CC349.6ECEB58EC2.4DDF179E2B.0189671F6B  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA MARIA CARDOSO BORGES (Lei 11.419/2006)